



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PR

700544 - 2010 \ 64.

Tipo de Ação: Recuperação Judicial->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas

Autor(a): Chefe Transportes Ltda - Me

Advogado: Sérgio Henrique de Barros Maciel El Hage

## Certidão de Abertura de Volume

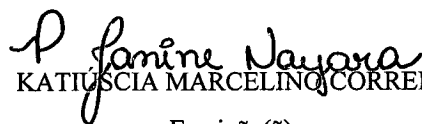
Abertura de Volume

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, procedi à abertura do volume nº 02 destes autos, a partir das fls. 201.  
Cuiabá - MT, 22 de maio de 2013.

Katiúscia Marcelino Correia  
Escrivão Judicial

Cuiabá, 22 de maio de 2013

  
KATIÚSCIA MARCELINO CORREIA

Escrivão(ã)



Advocacia &  
Consultoria

Diego de Almeida Vargas Nunes  
Frederico Leôncio Goiva Neto  
Eduardo Theodoro Fobrini  
Joévertton Silva de Jesus  
Andrea Alfaro  
Wagner Duarte de Arruda

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA  
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA - COMARCA DE CUABÁ -  
MATO GROSSO.

Autos do processo nº 64/2010

Código nº 700544

F. CUIABÁ 10/3/2011 17:31:07 A286769

SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.936.375/0001-05, com domicílio comercial sito na Rodovia BR-364 - Km 398,9 - Distrito Industrial - Coxipó, em Cuiabá/MT, na Ação de Recuperação Judicial deferida em favor da empresa CHEFE TRANSPORTES LTDA - ME, já devidamente qualificada, vem *mui* respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da anexa PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" e respectiva cópia dos documentos constitutivos da credora ora habilitada, a fim de que possa postular no feito, bem como fazer-se representar nas Assembléias de Credores.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 10 de Março de 2011.

  
JOÉVERTTON SILVA DE JESUS

OAB/MT 9.946



Advocacia &  
Consultoria

202  
Diego de Almeida Vargas Nunes  
Frederico Leôncio Gaiva Neto  
Eduardo Theodoro Fabrini  
Joéverton Silva de Jesus  
Wagner Duarte de Oliveira  
Andrea Alfaro

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

**SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ sob nº 36.936.375/0001-05, neste ato  
representado pela sócia **SHIRLEY MARIA DAL  
PONTE DE SENA**, brasileira, casada, empresária,  
inscrita no RG nº 779.226 SSP/PR e CPF nº  
512.800.869-04, com domicílio comercial sito na  
Rodovia BR-364 - Km 398,9 - Distrito Industrial -  
Coxipó, em Cuiabá/MT.

### ORTORGADOS:

**DIEGO DE ALMEIDA VARGAS NUNES** - OAB/MT nº 10.220,  
**FREDERICO LEÔNCIO GAIVA NETO** - OAB/MT nº 13.537,  
**EDUARDO THEODORO FABRINI** - OAB/MT nº 10.018 e  
**JOÉVERTON SILVA DE JESUS** - OAB/MT nº 9.946, todos  
brasileiros, com escritório profissional sito na  
Avenida Bosque da Saúde, nº 166 - Bosque da Saúde  
- CEP: 78.050-070, em Cuiabá/MT.

*Por este instrumento particular de procuração, a  
Outorgante constitui seus bastantes procuradores os Outorgados, acima  
qualificados, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o foro em  
geral, a fim de representá-la em Juízo, em qualquer instância ou  
tribunal, em qualquer processo ou ação em que for autora, ré, oponente,  
assistente ou, de qualquer forma, participante de procedimentos,  
quaisquer que sejam, podendo requerer as medidas que forem necessárias,  
inclusive preparatórias, preventivas ou incidentais, variar ações e  
intentar outras novamente, usando os poderes da cláusula ad judicium, mais  
os de transigir, desistir, reclamar, fazer acordo, recorrer, apelar,  
protestar e levantar protestos, receber e dar quitação, confessar, firmar  
compromissos, prestar declarações e requerer o que necessário for perante  
entidades públicas ou particulares, bem como substabelecer a presente,  
com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os  
atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por  
bom, firme e valioso.*

Cuiabá/MT, 28 de Fevereiro de 2011.

**SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA**

Página 1

CREDITO ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/MT-000347/O-3

**SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**

6º (SEXTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 51.200.433.778

CNPJ/MF 36.936.375/0001-05

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas:

**LUIZ ANTÔNIO VILLAR DE SENA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1960, natural de Mandaguari/PR, filho de Pedro Villar Garcia e Albertina Guimarães Villar, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 779.868 SSP/MT e CPF n.º 389.422.919-53, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n.º 530, Edific. Di Cavalcanti - Apto.801 - Jardim das Américas no município de Cuiabá/MT.

**SHIRLEY MARIA DAL PONTE DE SENA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/05/1964, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de Abrelino Dal Ponte e Iraci Maria P. Dal Ponte, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 779.226 SSP/MT e CPF n.º 512.800.869-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n.º 530, Edific. Di Cavalcanti - Apto.801 - Jardim das Américas no município de Cuiabá/MT.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial de Estado de Mato Grosso sob n.º 51.200.433.778 em 04/10/1991, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.936.375/0001-05, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime alterar e consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e alterações) supletivamente a Lei das S.A (Lei n.º 6.404 de 15/12/1976), mediante cláusulas e condições seguintes:

40

Rod. Br 364 km 16,3 - Distrito Industrial CEP: 78.098-970 Cuiabá/MT

Fone / Fax: (65) 3667-0638 / 3661-0639

Atividade: 47.31-0/01

AR

AR

AR

**SENA PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**

Cont...

F. 02

**I – DAS ALTERAÇÕES**

1 – O endereço passa a ser Rod Br 364 Km 16,3 – Galpão 2 – Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

2 - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, que assinarão individualmente, cabendo-lhes todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores “ad iudicia” “et extra” e “ad negotia”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência, de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuito, totalmente ineficazes em relação à sociedade, devendo os infratores responderem pessoalmente pelos danos que causarem.

3 – O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente.

4 – Fica as demais Cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais.

Rod. Br 364 km 16,3 – Distrito Industrial CEP: 78.098-970 – Cuiabá/MT  
Fone / Fax: (65) 3667-0638 / 3667-0639

**SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**

Cont...

Fl. 03

**II - DA CONSOLIDAÇÃO**

**LUIZ ANTÔNIO VILLAR DE SENA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1960, natural de Mandaguari/PR, filho de Pedro Villar Garcia e Albertina Guimarães Villar, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 779.868 SSP/MT e CPF n° 389.422.919-53, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n° 530, Edific. Di Cavalcanti - Apto.801 - Jardim das Américas no município de Cuiabá/MT.

**SHIRLEY MARIA DAL PONTE DE SENA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/05/1964, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de Abrelino Dal Ponte e Iraci Maria P. Dal Ponte, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 779.226 SSP/MT e CPF n° 512.800.869-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n° 530, Edific. Di Cavalcanti - Apto.801 - Jardim das Américas no município de Cuiabá/MT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de Sena Pneus Comércio e Recapagens Ltda

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de pneus e câmara de ar novos e usados, prestação de serviços recondiçãoamento, recauchutagem, recapagem, regeneração e remoldagem de pneumático e de transporte Rodoviário de cargas em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

O endereço da sede social é na Rod Br 364 Km 16,3 - Galpão 2 - Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT., podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Rod. Br 364 km 16,3 - Distrito Industrial CEP: 78.098-970 - Cuiabá/MT

Fone / Fax: (65) 3667-0638 / 3667-0639

contabilizadora limitada

205

**SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**

Cont...

Fl 04

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 01 de Outubro de 1991.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e tem a seguinte distribuição entre os sócios:

	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
A	Luiz Antonio Villar de Sena	95	1.140.000	1.140.000
B	Shirley Maria Dal Ponte de Sena	5	60.000	60.000,00
	<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS DE CAPITAL**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

**Parágrafo Único:** Os sócios terão direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuem.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, que assinarão individualmente, cabendo-lhes todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicium" "et extra" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência, de 02 (dois) sócios.

**Parágrafo Segundo:** É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

Rod. Br 364 km 16,3 - Distrito Industrial CEP: 78.098-970 - Cuiabá/MT

Fone / Fax: (65) 3667-0638 / 3667-0639

409 00 16600 1 1 1 02 00

**SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**

Cont...

Fl 05

**CLÁUSULA OITAVA:**

**DA REMUNERAÇÃO**

Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão título de pró-labore, um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA:**

**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O exercício social encerra-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuírem.

**Parágrafo Primeiro:** As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil lei 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Novo Código Civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

Os sócios quotistas e administradores, em pleno gozo da capacidade civil, declaram expressamente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantins, nem que vede ainda que de modo temporário, seus acessos à função ou cargos públicos.





**SENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**

Cont...

Fl. 06

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Novo Código Civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

Os sócios elegem o foro da comarca de Cuiabá estado de Mato Grosso, para dirimir a ações e questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Cuiabá/MT., 21 de Novembro de 2006.

Co. Oficial

Co. Oficial

**LUIZ ANTONIO VILLAR DE SENA**

**SHIRLEY MARIA DAL PONTE DE SENA**

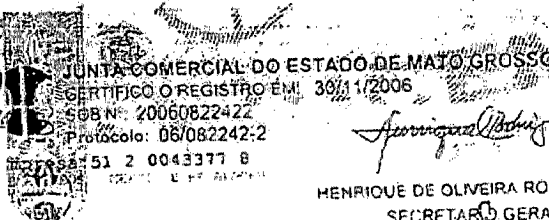
**Testemunhas:**

  
Vaneza Lorenzet  
CPF: 007.207.351-90  
RG: 1.544.335-3 SSP/MT

**Roberto Medito Leite**  
CPF: 978.033.241-34  
RG: 1.503.046-9 SSP/MT



Rod. Br 364 km 16,3 - Distrito I  
Fone / Fax: (65)



**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.936.375/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SENA PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SENA PNEUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 364 KM 16,3</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>GALPAO 2</b>	
CEP <b>78.098-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/03/2011** às **17:05:59** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)